



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 -

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.570/2016 **(De 07 de novembro de 2016)**

“Aprova o loteamento denominado Dourado B e dá outras providencias”.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

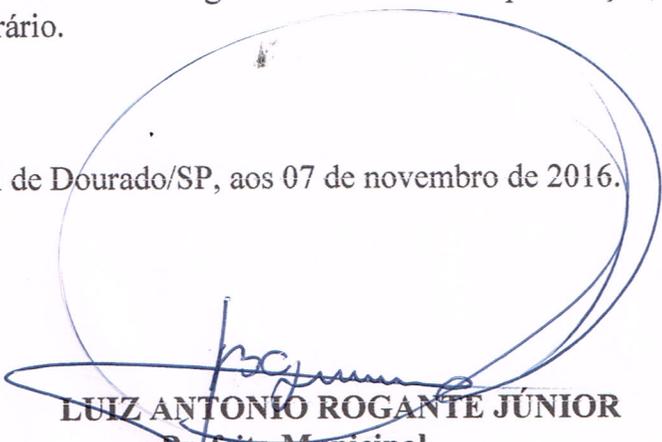
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “DOURADO B”, para fins residenciais, de propriedade do Município de Dourado, contendo 173 (cento e setenta e três) lotes, de várias medidas e áreas quadradas, localizado na Estrada Municipal DRD-060, cujas cópias do projeto e do memorial descritivo ficam fazendo parte integrante desta Lei.

§ único - O Município de Dourado deverá observar as cláusulas do Certificado de Aprovação e do Termo de Compromisso nºs 465/2015 expedidos pelo GRAPROHAB, cujas cópias ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 07 de novembro de 2016.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.